

cardo Jorge Brandão Ferreira Repinaldo Ricardo Oliveira Valente, Rosa Amélia Pinho Resende Enguião, Rosa Maria Almeida Costa, Rui Manuel Galhardo, Sandra Maria Domingues Almeida, Sandrina Silva Pereira, Sara Cristina Reis Leite Correia, Sara Margarida Costa Leite, Sílvio José Pereira Costa, Sofia Madalena Marques Silva Costa, Sofia Marlene Monteiro Cardoso, Stephane Gomes Silva, Susana Cláudia Gomes Santos, Tânia Filipa Lopes Barbosa, Tiago Alexandre Nascimento Parreira Camilo, Vânia Marisa Bordalo Muxagata, Vasco Manuel Monteiro Marques, Vera Lúcia Coelho Silva, Vera Nicole Augusto Marques, Vera Patrícia Gomes Cardoso, Vítor Jorge Silva Rafael, Vítor Manuel Domingues Brandão e Vitório Rafael Vieira Bernardino, foram excluídos por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos.

Os candidatos Bárbara Albertina Faria Costa, Branca Flor Costa Oliveira, Daniela Pires Dias Gaspar, Flávia Patrícia Silva Amorim, Laura Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Márcia Venusa Vieira Dias Reis, Maria Daniel Ventura Lamas Paula, Marta Sofia Ferreira Amaral, Paula Maria Oliveira Aluai e Regina Helena Fischer, foram excluídos por terem nota inferior a 09,50 valores na Prova de Conhecimentos.

Os candidatos José António Ribeiro Andrade, Maria de Fátima Martins Borges e Ricardo Miguel Afonso Nunes, foram excluídos por não terem comparecido à Prova de Avaliação Psicológica.

Os candidatos Cristiana Sofia Santos Sereno, João Paulo Ramos Bessa Peixoto e Maria Cristina Marques Capelo, foram excluídos por terem faltado à Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos Ana Sofia Pesqueira Paulos e Maria Rute Mouco Lopes Cardoso, foram excluídos por terem tido nota inferior a 09,50 na Entrevista Profissional de Selecção.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

305411037

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 23859/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, na sequência do respectivo procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 2 de Dezembro de 2011, vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com o único candidato aprovado no procedimento:

Liliana Patrícia Correia Marques, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1201,48, aprovada no procedimento concursal na modalidade de contrato por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior de Psicologia, carreira geral de técnico superior, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 13 de Maio de 2011.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

305421568

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 23860/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei em sete de Novembro de dois mil e onze, a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Telma Isabel Gonçalves Vieira da Silva, com a categoria de Assistente Técnico (área de actividade — Assistente Administrativo).

14 de Novembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

305369591

Aviso n.º 23861/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei em dez de Novembro de dois mil e onze, a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Isabel Maria dos Santos Alfarrobeiras Cabrita com a categoria de Técnico Superior (área de actividade — Gestão de Recursos Humanos).

17 de Novembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

305372944

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 632/2011

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se a discussão pública, pelo período de trinta dias, o projecto de alteração ao Regulamento do Prémio Carlos Paredes, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2011/11/30, conforme consta do Edital n.º 619/2011, datado de 2011/12/05.

Projecto de alteração ao Regulamento do Prémio Carlos Paredes

Preâmbulo

É intenção da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Pelouro da Cultura, com a instituição deste prémio, homenagear um dos maiores criadores e intérpretes musicais portugueses do século XX e incentivar a criação e a difusão de música de qualidade feita por portugueses.

Artigo 1.º

1 — Podem concorrer ao Prémio Carlos Paredes todos os trabalhos de música não erudita, que contribuam para o reforço da nossa identidade cultural, nomeadamente os de raiz popular portuguesa, que tenham sido editados em CD e ou em DVD.

2 — Só podem concorrer ao Prémio Carlos Paredes a primeira edição dos trabalhos discográficos, com distribuição comercial, no decurso do ano civil anterior a que a edição do prémio diga respeito.

3 — O prémio é atribuído ao intérprete da obra que venha a ser distinguida.

Artigo 2.º

1 — As candidaturas podem ser apresentadas directamente pelos intérpretes ou através das editoras discográficas.

2 — A apresentação de candidaturas implica o conhecimento e a concordância do(s) intérprete(s) com as normas de participação deste prémio.

Artigo 3.º

Só podem concorrer a este prémio intérpretes portugueses, independentemente de terem gravado ou não em Portugal, desde que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 1.º do presente Regulamento.

Artigo 4.º

1 — As obras concorrentes devem ser entregues ou enviadas, em cinco exemplares, acompanhadas da respectiva ficha de inscrição, ao Departamento de Cultura, Turismo e Actividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, para apreciação do Júri.

2 — A ficha de inscrição faz parte integrante do regulamento.

3 — As obras submetidas a concurso não serão devolvidas.

Artigo 5.º

1 — A recepção das candidaturas é determinada através de edital, a afixar durante o mês de Março de cada ano a que o prémio diga respeito, nos locais do estilo e na página electrónica da Câmara Municipal.

2 — Sempre que as obras sejam remetidas pelos correios, é considerada para efeitos de prazo de recepção, a data do registo postal.

3 — Caso não sejam recebidas cinco candidaturas até à data limite estabelecida no n.º 1, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, através de despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, poderá decidir prorrogar o prazo de entrega dos trabalhos, dando-se conhecimento posterior em reunião do executivo.